

Do P.L. nº 18/07 – Autógrafo nº 52/07 – Proc. nº 72/07

Lei nº 4.135, de 12 de junho de 2007

Dispõe sobre a criação do Sistema de informação Cartográfica de Nascentes D'água de Valinhos e dá outras providências

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizada a criação, na forma da lei, de Sistema de Informação Cartográfica de Nascentes D'água de Valinhos com finalidade de localizar, identificar e cadastrar no território do Município as suas nascentes d'água, garantindo sua perpetuação e promovendo suas potencialidades.

Parágrafo único - A Prefeitura Municipal de Valinhos poderá ampliar o Sistema de Informação Cartográfica de Nascentes D'água de Valinhos através de convênio com os municípios pertencentes à Região Metropolitana de Campinas.

Art. 2º. – Qualquer cidadão que identificar uma nascente localizada dentro ou fora de sua propriedade deverá comunicar ao Sistema de Informação Cartográfica de Nascentes D'Água do Município.

publicação.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 12 de junho de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 22 de maio de 2007.

JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Presidente

JOSÉ PEDRO DAMIANO
1º Secretário – Ad Hoc

JOSÉ HENRIQUE CONTI
2º Secretário - Ad Hoc

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 12 de junho de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador José Henrique
Conti